



Ofício nº 04397/2022 - SEC. SSP.
Processo nº 06862/2018-3

Fortaleza, 13 de maio de 2022.

A Sua Excelência
Sidivânio da Cruz Honório
Presidente de Câmara Municipal de Icapuí
Rua Joca Galdino, Nº 125 Centro, 62.810-000
ICAPUÍ - CE

Espécie: Contas de Governo
Assunto: Notificação

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Com amparo na delegação de competência conferida ao Secretário de Serviços Processuais por força do art. 3º da Portaria nº 73/2021, publicada em 22/02/2021, por meio da presente comunicação, emitida nos autos do processo acima referido, fica Vossa Excelência NOTIFICADO(A) acerca da apreciação exarada por meio do Parecer Prévio nº 91/2022 e do resultado do julgamento de eventual(is) recurso(s) que tenha(m) sido interposto(s) no âmbito desta Corte, disponível(is) para visualização na consulta processual do site do Tribunal (www.tce.ce.gov.br).

Destaco que nos termos do § 3º do art. 42 da Constituição Estadual de 1989, introduzido pela Emenda Constitucional nº 47, de 12 de dezembro de 2001 (publicada no DOE-CE em 26/12/2001), fica aberto o prazo de 60 dias para que a Câmara Municipal proceda ao julgamento político das Contas em relevo ou, estando a Câmara em recesso, que o faça durante o primeiro mês do período legislativo imediato seguinte.

Caso o Poder Legislativo municipal julgue pela desaprovação das Contas, o Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar a decisão ao Ministério Público Estadual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de responsabilidade, nos termos do inciso I do § 3º, do referido art. 42.

Destaco que o resultado do julgamento político deve ser comunicado igualmente a esta Corte no prazo de 10 (dez) dias, de forma a viabilizar o cumprimento do inciso II do supracitado dispositivo.

Informo que as próximas comunicações se darão através de publicação de expediente no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal, cabendo ao destinatário das mesmas o dever de manter atualizados os seus endereços, inclusive eletrônicos, através do Portal de Serviços Eletrônicos, para efeito de comunicação e do alerta de que trata o parágrafo único do artigo 20-B da lei supracitada.

Informo, ainda, que eventual peça remetida em atendimento à presente comunicação deve ser encaminhada por meio do Portal de Serviços Eletrônicos deste Tribunal, no caso de processos eletrônicos, e pela protocolização presencial ou por via postal, no caso de processos físicos, conforme Resolução Administrativa nº 13/2020.

Na oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

GWNP/e

Documento assinado digitalmente disponível para consulta no endereço www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos.



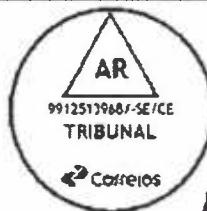
AVISO DE
RECEBIMENTO

Digital

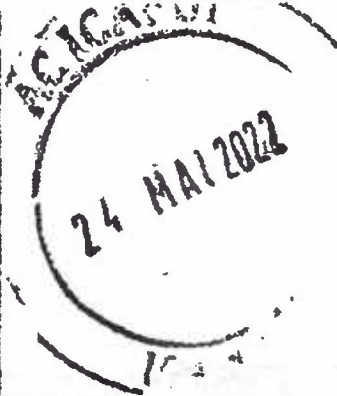
CEA

DESTINATÁRIO:

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO PRESIDENTE DA (C)
RUA JOCA GALDINO, 125 CENTRO
62810000 - ICAPUI - CE



CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



YA063759415AA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR - Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1° ____/____/____ : ____ h ATENÇÃO:
2° ____/____/____ : ____ h após a 3ª
3° ____/____/____ : ____ h tentativa,
devolver o
objeto.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço Insuficiente | ☐ 6 Não Procurado |
| ☐ 3 Não Existe o Número | ☐ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros _____ | |

RUBRICA E MATRICULA DO
ENTREGADOR

[Handwritten signature]
89301404

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE - OPCIONAL
- OF 04397/2022 SSP PROC 06862/20183 SJ 70D

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

[Handwritten signature: Vanessa Aires Rodrigues de Oliveira]

DATA DA ENTREGA

[Handwritten date: 24/05/2022]

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

[Handwritten name: VANESSA AIRES RODRIGUES DE OLIVEIRA]

Nº DOC. DE IDENTIDADE

[Handwritten ID number: 043-911-063-21]